

REGULAMENTO DO SORTEIO DE BRINDES E VOUCHERS DOMINGUEIRA DO SESC

O Serviço Social do Comércio, Administração Regional de Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 03.488.834/0001-86, com sede à Rua Dr. Araújo Filho, 947, Centro, Boa Vista - RR, torna público o Regulamento do sorteio de brindes e vouchers, a ser realizado durante o evento “Domingueira do Sesc”, no dia **26 de outubro de 2025**, no Centro de Atividades Doutor Antônio Oliveira Santos, localizado à Rua João Barbosa, 143, Mecejana, Boa Vista - RR.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O evento “**Domingueira do Sesc**” tem por finalidade promover a integração, o lazer e a convivência social entre os Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependentes, bem como empresários e seus dependentes credenciados na Fecomércio, todos com **Credencial Plena Sesc** ou **Fecomércio** válida.

1.2. O sorteio de brindes e vouchers caracteriza-se como atividade exclusivamente gratuita, de cunho promocional e complementar ao evento, sem qualquer forma de pagamento, contraprestação, vínculo comercial ou intenção de lucro, nos termos do art. 3º, §1º, da Lei nº 5.768/1971, motivo pelo qual é dispensada a autorização da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do sorteio:

- I. Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependentes, conforme definidos na **Resolução Sesc nº 1.470/2021**, com **Credencial Sesc Plena válida**.
- II. Empresários e seus dependentes **credenciados na Fecomércio**, devidamente registrados e com credencial válida.

2.2. A participação é pessoal e intransferível, sendo vedada a cessão, troca ou comercialização das pulseiras numeradas distribuídas para o evento.

2.3. Caso o participante seja menor de idade, o prêmio somente poderá ser retirado mediante a presença dos pais ou responsável legal, mediante apresentação de documentos que comprovem o vínculo familiar.

3. INSCRIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PULSEIRAS

3.1. As inscrições serão realizadas no dia do evento. Os participantes deverão apresentar Credencial Plena Sesc ou Fecomércio válida para receber uma única pulseira numerada.

3.2. Cada pulseira numerada corresponderá a uma única chance de participação nos sorteios.

4. REALIZAÇÃO DOS SORTEIOS

4.1. Os sorteios serão realizados **ao vivo**, durante o evento, por meio da plataforma digital <https://sorteio.com/sorteio-de-numeros>, que efetuará a seleção aleatória dos números correspondentes às pulseiras dos participantes.

4.2. O Sesc Roraima realizará o registro do sorteio por meio de gravação audiovisual, a qual será arquivada pelo prazo de 90 (noventa) dias, para fins de auditoria, transparência e eventual verificação por órgãos de controle.

4.3. Serão sorteados:

- I. **Brindes diversos**, conforme disponibilidade definida pela organização.
- II. **1 (um) voucher para hospedagem na Estância Ecológica Sesc Tepequém**, com direito a **1 (um) acompanhante**.
- III. **1 (um) voucher para excursão promovida pelo Sesc Roraima**, com direito a **1 (um) acompanhante**.

4.4. O participante sorteado deverá estar presente no momento da chamada para validar a premiação. Caso o número sorteado não esteja presente, será realizado novo sorteio, com até 10 (dez) tentativas por item.

4.5. Se, após todas as tentativas, o prêmio não for entregue por ausência de ganhador, o item será acumulado para evento posterior, a ser definido pela organização do Sesc Roraima.

4.6. Os prêmios são intransferíveis e não poderão ser trocados por dinheiro, produtos ou serviços.

5. UTILIZAÇÃO DOS VOUCHERS

5.1. Os vouchers premiados poderão ser utilizados até o dia **31 de maio de 2026**, de acordo com a disponibilidade de vagas, ficando excluídos feriados, datas comemorativas e pacotes especiais.

5.2. O ganhador deverá informar previamente a data desejada para utilização do prêmio, ficando a reserva sujeita à disponibilidade do hotel na ocasião, não constituindo a indicação da data garantia de hospedagem até a devida confirmação pela Instituição.

5.3. A não utilização do prêmio dentro do prazo estipulado implicará a **caducidade do direito**, sem direito a ressarcimento, substituição ou prorrogação.

5.4. A responsabilidade do Sesc Roraima limita-se à organização do sorteio e à entrega do prêmio, abrangendo: (i) nos casos de excursão, transporte e hospedagem incluídos conforme

a programação do pacote ofertado; e (ii) nos casos de voucher de hospedagem, apenas a hospedagem, sendo o transporte de responsabilidade exclusiva do ganhador.

6. USO DE IMAGEM E DADOS PESSOAIS

6.1. Ao participar do presente sorteio, o participante declara, de forma livre, informada e inequívoca, nos termos dos arts. 5º, XII, e 8º da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), seu consentimento expresso para que o Sesc Roraima realize o tratamento de seus dados pessoais, incluindo nome, imagem e voz, exclusivamente para fins institucionais e de divulgação do evento “Domingueira do Sesc”, bem como de suas futuras edições ou ações correlatas promovidas pela entidade.

6.2. O tratamento e a utilização de imagem, nome e voz ocorrerão em meios impressos, digitais e audiovisuais, como fotografias, vídeos, redes sociais, site institucional e materiais de comunicação do Sesc Roraima, sem fins comerciais, respeitando-se sempre os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência e segurança, previstos no art. 6º da LGPD.

6.3. O consentimento ora concedido é gratuito, irrevogável e inequívoco, abrangendo o uso institucional das imagens e dados pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contados da data do evento, podendo as mídias serem mantidas em acervo histórico e documental da Instituição, sem finalidade comercial, após o término desse período.

6.4. O participante poderá, a qualquer tempo, revogar o consentimento concedido, sem ônus, mediante solicitação encaminhada ao Encarregado de Proteção de Dados do Sesc Roraima, pelo e-mail lgpd@sescrr.com.br, conforme o art. 8º, §5º, da LGPD.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação neste sorteio implica ciência e aceitação integral das regras aqui estabelecidas.

7.2. O Sesc Roraima não se responsabiliza por informações incorretas fornecidas pelos participantes.

7.3. Em caso de descumprimento deste Regulamento, fraude ou má-fé comprovada, o participante será excluído do sorteio, podendo responder civil e criminalmente.

7.4. Este regulamento será publicado no site oficial do Sesc Roraima (www.sescrr.com.br) e permanecerá disponível para consulta pública por 90 (noventa) dias após a realização do evento.

7.5. Dúvidas sobre o sorteio poderão ser encaminhadas para o e-mail: empresas@sescrr.com.br.

7.6. Casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção Regional do Sesc Roraima, observadas as normas institucionais aplicáveis.

Boa Vista - RR, 24 de outubro de 2025.

Lisiane Gassner Carnetti

Diretora Regional

Nayara Sena Correa

Gerente de Relacionamento e Mercado